



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 128/2018, VINCULADO AO PROCESSO NA MODALIDADE DISPENSA Nº 037/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL E A EMPRESA J DE A HOLANDA COSTA - ME, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE FLORICULTURA (ARRANJOS, FLORES, COROA DE FLORES E AFINS).

A SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.918.201/0001-11, com sede neste Município de Castanhal, Estado do Pará, localizada na Travessa Cônego Leitão, nº 1943, Centro, CEP: 68.743-050, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde de Castanhal, **CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA**, brasileira, divorciada, administradora, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº. 250.638.392-15, portadora da carteira de identidade nº 2219838 SSP/PA, firmou o contrato nº 128/2018 com a empresa **J DE A HOLANDA COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.144.369/0001-68, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 943, bairro Nova Olinda, Castanhal/PA, CEP 68743-160, neste ato representada por **JOSÉ ARIMATEIA HOLANDA DA COSTA**; resolvem celebrar o presente aditamento, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação de prazo e acréscimo de valor do contrato nº 128/2018, firmado entre as partes, conforme previsão na **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**, no processo **DISPENSA Nº 037/2018**, e fundamento nos arts. 57, inciso II, e 65, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 06 (seis) meses, a contar da data de 09.05.2019 a 08.11.2019, conforme previsão da **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**, poderá ser prorrogado, com base na Lei nº 8.666/93 em seu art. 57, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84

Pelo presente termo aditivo, o contrato passará do valor de R\$ 1.192,50 (MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) para o valor de R\$ 1.490,62 (MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), correspondendo ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsão da **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**, com base na Lei nº 8.666/93 em seu art. 65, inciso I, alínea b.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. nos arts. 57, inciso II, e 65, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 07 de Maio de 2019.

CONTRATANTE:

SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA

CONTRATADA:

J DE A HOLANDA COSTA
José Arimateia Holanda da Costa
Sócio Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF Nº

2ª _____

CPF Nº